



SCIENCE  
BASED  
TARGETS

DRIVING AMBITIOUS CORPORATE CLIMATE ACTION

# Protocolo Provisório para Utilização de Metodologias de Terceiros Dentro do Padrão de Emissões Líquidas Zero para Instituições Financeiras

Versão 1.0

Julho de 2025

## SOBRE A SBTi

A Science Based Targets initiative (SBTi) é uma organização de ação climática corporativa que permite a empresas e instituições financeiras de todo o mundo desempenhar seu papel no combate à crise climática.

Desenvolvemos padrões, ferramentas e orientações para que as empresas possam estabelecer metas de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) alinhadas com o que é necessário para manter o aquecimento global abaixo de níveis catastróficos e alcançar as emissões líquidas zero até 2050, no mais tardar.

A SBTi é uma organização beneficente do Reino Unido, com uma subsidiária que hospeda nossos serviços de validação de metas, a SBTi Services Limited. As organizações parceiras que facilitaram o crescimento e o desenvolvimento da SBTi são o CDP, o Pacto Global das Nações Unidas, a We Mean Business Coalition (WMBC), o World Resources Institute (WRI) e o World Wide Fund for Nature (WWF).

# AVISO DE ISENÇÃO

Embora todos os cuidados necessários tenham sido tomados na preparação deste documento, a Science Based Targets initiative (SBTi) afirma que o documento é fornecido sem garantia, expressa ou implícita, de precisão, integridade ou adequação para a sua finalidade. A SBTi, por meio deste instrumento, isenta-se de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por danos ou perdas relacionados ao uso deste documento na medida máxima permitida por lei.

As informações (incluindo dados) contidas neste documento não se destinam a constituir ou formar a base de qualquer aconselhamento (financeiro ou de outra natureza).

A SBTi não aceita qualquer responsabilidade por qualquer reclamação ou perda decorrente de qualquer uso ou dependência de quaisquer dados ou informações.

A SBTi não se responsabiliza pela confiabilidade de qualquer informação fornecida por terceiros.

Este documento é protegido por direitos autorais. As informações ou materiais deste documento podem ser reproduzidos apenas de forma inalterada para uso pessoal e não comercial. Todos os outros direitos são reservados. As informações ou materiais usados a partir deste documento podem ser usados apenas para fins de estudo particular, pesquisa, crítica ou revisão permitida pela Lei de direitos autorais, designs e patentes de 1988 (“Lei de direitos autorais”), conforme atualização de tempos em tempos. Qualquer reprodução permitida de acordo com a Lei de Direitos Autorais deverá reconhecer este documento como a fonte de qualquer trecho, extrato, diagrama, conteúdo ou outras informações selecionadas.

Todas as informações, opiniões e pontos de vista expressos neste documento pela SBTi baseiam-se em suas avaliações no momento em que este documento foi elaborado e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio devido a fatores econômicos, políticos, da indústria ou específicos da empresa.

“Science Based Targets initiative” e “SBTi” referem-se à Science Based Targets initiative, uma empresa de capital fechado registrada na Inglaterra sob o número 14960097 e uma instituição beneficente do Reino Unido registrada sob o número 1205768.

© SBTi 2025

## Contexto

O Padrão de Emissões Líquidas Zero para Instituições Financeiras da SBTi introduz metas de alinhamento climático que permitem o uso de metodologias de terceiros. Nos testes-piloto e na consulta pública, ficou claro que é necessária uma lista de metodologias elegíveis de alinhamento climático de terceiros para a implementação do Padrão. Este Protocolo Provisório tem como objetivo apoiar a implementação do Padrão enquanto a SBTi desenvolve um procedimento global de reconhecimento de terceiros, que deverá substituir este documento após sua publicação.

Este Protocolo Provisório apoia a interoperabilidade do Padrão, estabelecendo ligações com outros padrões ou estruturas que complementam nossos padrões. Isso também evita a duplicação de esforços, conforme exigido pelo Code Of Good Practice (Código de Boas Práticas) da ISEAL versão 1.0 (critério 6.2). Conforme descrito neste documento, a incorporação de produtos de terceiros será baseada na avaliação contínua e no alinhamento com a visão e a missão da SBTi.

## Propósito

O propósito deste Protocolo é estabelecer uma estrutura clara para a avaliação de metodologias de alinhamento climático de terceiros pela SBTi para uso no Padrão, garantindo que o reconhecimento de terceiros esteja alinhado com a missão e os valores da SBTi e atenda a seus critérios de qualidade e relevância. O Protocolo foi concebido para proporcionar transparência aos desenvolvedores de metodologias de alinhamento climático e aos usuários de padrões sobre como as metodologias de alinhamento climático de terceiros podem ser submetidas, avaliadas e aprovadas pela SBTi para uso em seu Padrão de Emissões Líquidas Zero para Instituições Financeiras.

## Escopo

Este Protocolo aplica-se:

- À própria SBTi, incluindo seus funcionários de todos os departamentos, bem como representantes que atuam em nome dos funcionários da SBTi.
- Ao terceiro que submete a solicitação ou qualquer outro requerente que o submeta (doravante denominado “requerente”), seja em nome do terceiro ou não, e em nome da SBTi ou de qualquer outra organização.

Este Protocolo abrange os procedimentos e critérios para avaliação, análise e aprovação de metodologias de alinhamento climático de terceiros. A aprovação de metodologias de alinhamento climático de terceiros inclui, entre outros:

- Referências no âmbito do Padrão de Emissões Líquidas Zero para Instituições Financeiras da SBTi
- Declarações publicadas no site da SBTi
- Referências no painel de metas da SBTi

O Protocolo aplica-se apenas ao Padrão e não pode ser utilizado em outros padrões do setor financeiro, como os Critérios da SBTi para Metas de Curto Prazo de Instituições

Financeiras ou qualquer outro padrão da SBTi, seja intersetorial ou específico do setor. No âmbito do Padrão, o Protocolo é aplicável aos seguintes requisitos:

- **FINZ-C7. Avaliação do alinhamento climático do ano-base:** metodologias de terceiros que as instituições financeiras podem usar ao medir o alinhamento climático de seus portfólios no ano-base.
- **FINZ-C12. Metas de curto prazo do portfólio:** metodologias de terceiros que as instituições financeiras podem usar ao medir o alinhamento climático de seus portfólios ao longo do tempo, entre o ano-base e o ano da meta.
- **FINZ-C13. Metas de longo prazo do portfólio:** metodologias de terceiros que as instituições financeiras podem usar ao medir o alinhamento climático de seus portfólios rumo ao ano desejado de emissões líquidas zero.

O Protocolo não se aplica a nenhum outro aspecto do Padrão, incluindo a elegibilidade de métricas alternativas para estabelecimento de metas ou métodos adicionais de estabelecimento de metas para essas métricas. A Figura 1 apresenta uma visão geral das diferenças entre metodologia, métrica e método de estabelecimento de metas.

## Definições, referências e abreviaturas

**Entidade de terceiros:** qualquer organização, órgão ou indivíduo externo que forneça produtos, serviços, padrões, estruturas (de certificação) ou outras contribuições relevantes para as atividades e operações da SBTi.

**Elegibilidade:** no contexto desta política, “elegível” refere-se à aceitação e ao reconhecimento de um produto de terceiros específico pela SBTi. Essa elegibilidade implica que a metodologia de terceiros foi avaliada e considerada compatível seguindo um procedimento formal e um conjunto de critérios estabelecidos pela SBTi.

No contexto de terceiros explicitamente mencionados no âmbito dos padrões ou orientações da SBTi, essa referência implica elegibilidade e significa que a metodologia do terceiro mencionado pode ser usada pelas organizações para atender aos critérios do Padrão, conforme explicitamente declarado, ou para alcançar resultados específicos em relação à implementação do Padrão.

**O comitê de revisão do Padrão (FRC):** o FRC tem a incumbência de avaliar as metodologias de terceiros e é composto por representantes do(a):

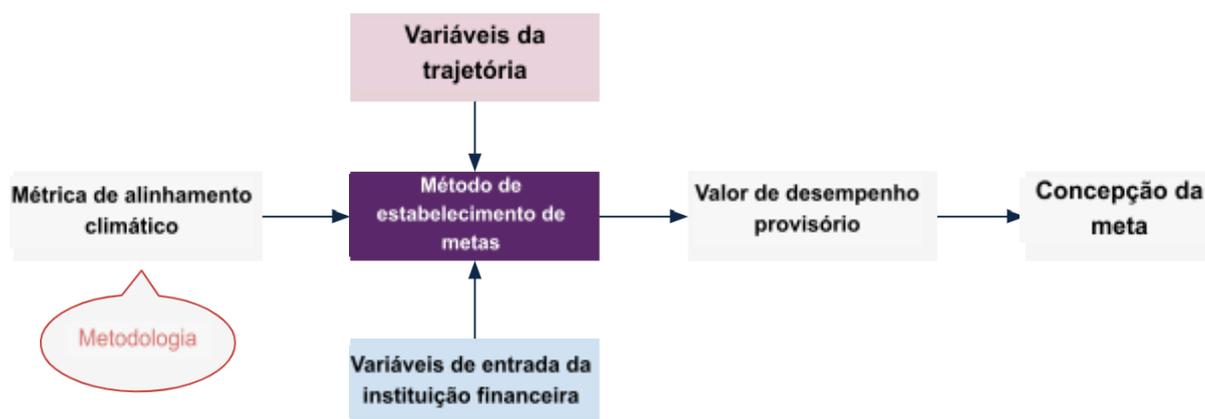
- Equipe de Qualidade
- Equipe de Padrões para Instituições Financeiras
- Equipe de Pesquisa
- Departamento de Impacto

**Alinhamento climático:** no contexto do Padrão, o alinhamento climático refere-se à classificação de uma entidade, projeto ou ativo como uma solução climática, em transição para emissões líquidas zero ou operando em um nível de desempenho consistente com emissões líquidas zero.

**Metodologia de alinhamento climático:** uma metodologia para medir o alinhamento climático em uma abordagem estruturada que define as etapas, técnicas e critérios específicos usados para gerar, validar e interpretar o ponto de dados de alinhamento climático, garantindo sua precisão e relevância dentro de um determinado contexto.

Este Protocolo limita-se ao cálculo da métrica de alinhamento climático e não abrange um modelo metodológico para determinar valores de desempenho provisórios futuros para essa métrica.

*Figura 1. Visão geral de como os fundamentos técnicos são usados para gerar metas*



As referências à avaliação própria, de segunda parte e de terceiros são definidas aqui:

- **Avaliação própria:** autoavaliação pela empresa do portfólio
- **Avaliação de segunda parte:** a instituição financeira avalia a contraparte, com base em uma lista de verificação/estrutura pública disponível
- **Avaliação de terceiros:** avaliação independente, sem qualquer relação direta ou interesse pessoal na entidade avaliada

# 1. Parte I: estabelecimento da lista inicial

A Parte 1 do Protocolo especifica as etapas seguidas para gerar uma lista inicial de metodologias de alinhamento climático de terceiros elegíveis para uso com o Padrão de Emissões Líquidas Zero para Instituições Financeiras V1. Esse processo proporciona uma abordagem estruturada e transparente para a avaliação de produtos, promovendo melhoria contínua e ampla participação do mercado. Ele busca o equilíbrio entre responsabilização e inclusão, visando desenvolver e aprimorar soluções robustas por meio de contribuições iterativas. O Protocolo visa incluir o maior número possível de metodologias verossímeis e será atualizado e aprimorado ao longo do tempo, conforme especificado na Seção 6.

## 1.1. Submissão da metodologia

- 1.1.1. O processo foi iniciado com a publicação (1º de julho de 2024) do documento [Financial Institutions Metrics and Methods Synthesis](#), juntamente com um rascunho para consulta pública do Padrão que o acompanha. Essa etapa estabeleceu os critérios fundamentais (Seção 6.4 do documento Financial Institutions Metrics and Methods Synthesis) para as metodologias de alinhamento climático e solicitou feedback das partes interessadas para garantir que os critérios fossem abrangentes, transparentes e alinhados às melhores práticas. Os critérios, especificados no Anexo 2, foram estabelecidos com base nas melhores práticas da indústria e para garantir o alinhamento a ações climáticas ambiciosas.
- 1.1.2. Após a fase de consulta pública, foi lançado um edital aberto para convidar as instituições financeiras a participar do teste-piloto, que incluía a submissão de metodologias para métricas de alinhamento, juntamente com as metas-piloto. Iniciado em 10 de julho de 2024, o [edital público](#) incentivava os colaboradores a compartilhar abordagens inovadoras e rigorosas, garantindo um conjunto diversificado de metodologias de alinhamento climático para avaliação.
- 1.1.3. **Os participantes dos testes-piloto submeteram as metodologias de alinhamento climático que utilizaram em suas respectivas metas-piloto.** Um total de 27 metodologias foram submetidas como parte da fase de testes-piloto. Essas submissões foram recebidas dentro do prazo predefinido e seguiram as diretrizes de submissão comunicadas durante o edital inicial.

## 1.2. Avaliação da metodologia

- 1.2.1. Cada metodologia de alinhamento climático foi avaliada segundo os critérios de qualidade estabelecidos durante a fase de consulta pública. Esses critérios, publicados antecipadamente, garantiram um processo de avaliação justo e consistente. Os critérios foram desenvolvidos com base nos Princípios da SBTi e em uma revisão bibliográfica completa das metodologias de alinhamento. Foram desenvolvidos cinco critérios no total para abranger todos os aspectos de uma metodologia de alinhamento considerados necessários para garantir a transparência e a verossimilhança das metodologias.

- 1.2.2. As metodologias foram avaliadas segundo os critérios de qualidade pela equipe de pesquisa da SBTi e por um consultor independente.
- 1.2.3. As metodologias precisavam ser consistentes com todos os critérios para serem consideradas aceitáveis. Uma metodologia que não atendesse a qualquer um dos critérios não era considerada elegível.

### **1.3. Divulgação pública dos resultados**

- 1.3.1. A Equipe de Revisão da SBTi informou o requerente e o fornecedor da metodologia de terceiros (se diferente do proponente) sobre o resultado final do processo, incluindo a justificativa, se houvesse.
- 1.3.2. Em caso de aceitação, a SBTi informou o fornecedor da metodologia de terceiros (se diferente do requerente) sobre as próximas etapas para implementação, incluindo os resultados desejados, cronogramas, entregas e outras expectativas, se aplicável.
- 1.3.3. Nos casos em que as metodologias não satisfizeram todos os critérios, o terceiro e/ou o requerente foram contatados e tiveram a opção de ressubmeter a solicitação após a resolução dos problemas identificados.
- 1.3.4. As metodologias que atenderam aos critérios de qualidade foram incluídas no documento Lista de Implementação.

## **2. Parte 2: como a lista será atualizada ao longo do tempo**

### **2.1. Submissão da metodologia**

- 2.1.1. **Aplicabilidade:** o (possível) terceiro, qualquer representante da SBTi ou parte interessada externa pode propor ou solicitar a inclusão de uma metodologia de terceiros, enviando uma solicitação de proposta detalhada (doravante denominada “solicitação”) à SBTi, utilizando o Anexo 1. As partes interessadas também podem enviar uma solicitação para remover uma metodologia aprovada. A solicitação deve incluir uma justificativa explicando por que a metodologia deixou de ser consistente com os critérios de qualidade.
- 2.1.2. A solicitação deverá ser enviada a qualquer momento para o email [implementation\\_list@sciencebasedtargets.org](mailto:implementation_list@sciencebasedtargets.org) e deve incluir informações sobre a entidade terceira, suas contribuições ou serviços e uma justificativa. Somente as solicitações preenchidas utilizando o modelo do Anexo 1 serão consideradas. Caso a solicitação não seja enviada pelo próprio terceiro, os dados do requerente também deverão ser incluídos.

### **2.2. Avaliação inicial**

- 2.2.1. Dentro de um mês<sup>1</sup> após o recebimento da solicitação, o avaliador interno designado realiza uma “avaliação inicial” e preenche as listas de verificação do Anexo 2 para preparar uma recomendação para o FRC. Um “ID do caso” exclusivo é emitido pelo avaliador interno para referência adicional ao longo do processo. O avaliador inicial deve preencher o Anexo 2 para determinar a elegibilidade da solicitação.
- 2.2.2. Após um resultado positivo na análise de elegibilidade, uma revisão preliminar do conteúdo resulta em uma recomendação para iniciar o procedimento regular (que depende de uma avaliação cuidadosa em relação aos critérios de qualidade aplicáveis).

### **2.3. Avaliação detalhada**

- 2.3.1. No prazo de dois meses após a conclusão da avaliação inicial, o FRC se reúne para discutir e avaliar a solicitação com base nos critérios estipulados no Anexo 3.
- 2.3.2. A criação do FRC é realizada considerando qualquer conflito de interesses real ou percebido que possa surgir da análise do requerente ou de seu produto, conforme a Seção 7.4.
- 2.3.3. O FRC analisa minuciosamente toda a documentação fornecida e garante que todas as evidências sejam atuais, válidas e completas.
- 2.3.4. O FRC pode realizar pesquisas adicionais, como análises de mercado, relatórios da indústria e artigos de notícias, para obter mais informações sobre a reputação e o desempenho do terceiro, além do produto incluído na solicitação.
- 2.3.5. Consultores externos ou especialistas podem ser contratados para análises ou insights especializados.
- 2.3.6. Em caso de discrepâncias ou dúvidas, informações adicionais podem ser solicitadas ao requerente por meio do avaliador inicial.
- 2.3.7. Um processo iterativo de tomada de decisão pode ser iniciado a seguir para alcançar consenso no FRC (para o qual se aplica a seção 7.2), que será concluído no máximo dois meses após a primeira reunião do FRC (consulte a Etapa 6.3.1).
- 2.3.8. Mediante consenso, o FRC preenche a lista de verificação do Anexo 4 com suas conclusões, preocupações, decisão final (aceitação ou rejeição, com ou sem condições adicionais) e justificativas. Em seguida, o FRC compartilha isso com o avaliador inicial.
- 2.3.9. As solicitações só serão aprovadas se a metodologia atender a todos os critérios relevantes.
- 2.3.10. O avaliador interno e o FRC garantem que todos os documentos sejam arquivados conforme a Seção 7.3.

### **2.4. Comunicação dos resultados**

- 2.4.1. Assim que as etapas de aprovação são concluídas, o FRC informa o avaliador inicial sobre o resultado final.

---

<sup>1</sup> Os cronogramas sugeridos aqui podem estar sujeitos a alterações após o recebimento das primeiras submissões. Todas as alterações no cronograma serão feitas como parte das atualizações formais do documento do protocolo.

- 2.4.2. O avaliador inicial informa ao requerente o resultado final do processo, incluindo qualquer justificativa (com a solicitação de aceitação do resultado do FRC por escrito).
- 2.4.3. Em caso de aceitação pelo FRC, o avaliador inicial informa ao terceiro e/ou requerente as próximas etapas para a implementação, incluindo os resultados desejados, cronogramas, entregas e outras expectativas, se aplicável. Esses dados deverão ser documentados para garantir o registro e o acompanhamento do progresso, bem como para fins de monitoramento, avaliação e aprendizado.
- 2.4.4. Em caso de rejeição pelo FRC, o terceiro e/ou o requerente podem ressubmeter a solicitação com os ajustes relevantes, conforme prescrito nos resultados da avaliação emitidos (privadamente) pela SBTi. É possível fazer até duas ressubmissões.

## **2.5. Contestação**

- 2.5.1. Nos casos em que o requerente deseje contestar o resultado da avaliação sem alterações adicionais, ele poderá enviar feedback e sugestões que poderão ser considerados no processo de revisão deste Protocolo.

## **2.6. Implementação de resultados**

- 2.6.1. O terceiro será listado no site da SBTi e/ou incluído em diretórios ou recursos relevantes para facilitar a implementação adequada para uso no Padrão.
- 2.6.2. Sessões informativas e de treinamento podem ser consideradas para garantir a adoção e a implementação com tranquilidade.

## **2.7. Validade dos resultados**

- 2.7.1. Versões específicas/metodologias datadas foram avaliadas. À medida que novas versões forem lançadas, precisarão ser reavaliadas.
- 2.7.2. O requerente poderá ressubmeter os resultados da avaliação, enviando novamente suas metodologias com os ajustes relevantes, conforme prescrito nos resultados da avaliação emitidos (privadamente) pela SBTi.

## **2.8. Revisões do Protocolo**

- 2.8.1. O Protocolo é revisto continuamente.
- 2.8.2. Os critérios de qualidade também podem ser atualizados continuamente para se alinharem às melhores práticas emergentes. Quaisquer alterações nos critérios serão implementadas em todas as submissões que ocorrerem após a atualização dos critérios. As submissões que estiverem sendo processadas serão avaliadas de acordo com os critérios vigentes na data da submissão.

## **2.9. Monitoramento e revisões da lista aprovada**

- 2.9.1. A inclusão da metodologia de terceiros está dentro do escopo do Monitoring, Evaluation & Learning (MEL) System da SBTi, que abrange toda a organização.

- 2.9.2. Dessa forma, todo feedback relacionado ao reconhecimento do terceiro (e ao processo), tanto de partes interessadas internas quanto externas, será coletado, processado e armazenado.
- 2.9.3. Os produtos elegíveis de terceiros deverão ser monitorados regularmente, seguindo os procedimentos do sistema MEL, pela equipe competente da SBTi, a fim de garantir a relevância e a conformidade contínuas. Isso implica, entre outros, uma revisão sistemática e periódica da:
  - 2.9.3.1. Utilização do produto em validações de instituições financeiras em andamento (verificando se ele ainda se adequa aos interesses gerais e objetivos estratégicos da SBTi);
  - 2.9.3.2. Conformidade do terceiro com os critérios definidos nos anexos desta política.
- 2.9.4. A lista será atualizada pelo menos duas vezes por ano (final de dezembro e final de junho).
  - 2.9.4.1. As metodologias devem ser recebidas com pelo menos 90 dias de antecedência da data prevista para a atualização da lista para serem consideradas para inclusão na versão seguinte.
- 2.9.5. Uma revisão anual da lista é realizada como parte do processo MEL da SBTi e consistirá nos seguintes elementos:
  - 2.9.5.1. Se a versão da metodologia aprovada ainda está ativa/válida e é oferecida pelo proprietário terceiro;
  - 2.9.5.2. Se uma nova versão da metodologia foi lançada, essa versão também deverá estar alinhada a todos os critérios de qualidade vigentes.
- 2.9.6. Caso a equipe da SBTi detecte alguma inconsistência ou comprove que a metodologia não é mais válida, o FRC será informado o mais breve possível. As atualizações necessárias deverão ser gerenciadas pelo FRC, com base nas conclusões do MEL.
- 2.9.7. A retirada da metodologia de terceiros deverá ser decidida caso a caso, quando se verificar que a metodologia aprovada anteriormente não é mais oferecida pelo fornecedor terceiro ou se as versões mais recentes da metodologia não estiverem mais em conformidade com todos os critérios de qualidade.
- 2.9.8. A comunicação com o fornecedor é feita por escrito, e este tem 60 dias para responder às preocupações e fornecer as atualizações necessárias.
- 2.9.9. Se as atualizações necessárias forem recebidas dentro de 60 dias, a lista poderá ser atualizada para incluir a metodologia revisada.
- 2.9.10. Se as atualizações necessárias não forem recebidas dentro de 60 dias, a lista poderá ser atualizada para remover a metodologia. A retirada deverá ser documentada na lista de elegíveis como “descontinuada” a partir da data em que a metodologia for removida da lista.

### 3. Boas práticas e outros princípios

#### 3.1. Estrutura das reuniões

O FRC não tem um calendário fixo de reuniões, mas se reunirá presencialmente ou online, dependendo das solicitações apresentadas. As reuniões deverão ter um objetivo claro, refletido em uma pauta. Um presidente e um secretário são escolhidos em comum acordo entre os membros do FRC, seja por um período fixo ou por meio de um sistema de rodízio. As atas das reuniões deverão ser armazenadas centralmente, seguindo os procedimentos gerais de nomenclatura e arquivamento de documentos da SBTi.

#### 3.2. Tomada de decisões

O FRC deverá se empenhar em chegar a decisões por consenso. O consenso é alcançado quando todos os membros, após uma discussão minuciosa, concordam plenamente com a decisão ou estão dispostos a aceitá-la. Caso não seja possível chegar a um consenso após esforços razoáveis, o FRC poderá iniciar uma rodada de votação. Nesses casos, uma decisão será considerada adotada se receber o apoio da maioria simples (>50%). É necessário quórum total dos membros do FRC. Os membros do FRC que discordarem poderão ter suas objeções registradas na ata.

#### 3.3. Registro e controle de documentos

3.3.1. Toda a documentação relevante relativa ao processamento de uma solicitação de reconhecimento de terceiros deverá ser identificada com o ID do caso exclusivo, arquivada e armazenada, por solicitação, seguindo os procedimentos gerais de nomenclatura e arquivamento de documentos da SBTi. Isso inclui, no mínimo:

- 3.3.1.1. O **Anexo 1** preenchido, com a solicitação de reconhecimento do terceiro, incluindo toda a documentação de apoio e a argumentação apresentada pelo (possível) terceiro e/ou requerente;
- 3.3.1.2. Os **Anexos 2 e 4** preenchidos pelo avaliador inicial com recomendações e atualizados pelo FRC com suas decisões finais, incluindo a justificativa para a composição selecionada do FRC.

#### 3.4. Considerações sobre conflito de interesses

Todo membro do FRC deverá ser transparente sobre quaisquer conflitos de interesse (potenciais) que possam surgir ao longo do procedimento de endosso e comunicá-los (tanto à Equipe de Liderança Executiva da SBTi quanto ao requerente). Em comum acordo com a Equipe de Liderança Executiva e o requerente, o potencial conflito de interesses deverá ser mitigado por meio de uma estratégia de mitigação transparente e aceita, ou o membro se absterá de votar durante as reuniões do FRC e/ou cederá sua cadeira no comitê a um substituto mais adequado (a critério da Equipe de Liderança Executiva).



# Anexo 1. Formulário de Solicitação de Fornecedor Terceiro

[Baixe o formulário aqui](#)

	Informações gerais	Exemplo de resposta
	<b>Terceiro:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome</li> <li>• Pessoa de contato</li> <li>• Detalhes de contato</li> <li>• Situação jurídica</li> </ul>	
	<b>Requerente</b> (se diferente do terceiro) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome</li> <li>• Pessoa de contato</li> <li>• Detalhes de contato</li> <li>• Situação jurídica</li> </ul>	
	<b>Visão geral da metodologia</b> (Forneça uma breve descrição do projeto da metodologia e suas aplicações pretendidas.)	
Nº.	Governança	Exemplo de resposta
1	Qual é o nome dessa metodologia?	Nome da metodologia
2	Qual versão da metodologia está sendo utilizada?	V 1.2 (dezembro de 2022)
3	Quem desenvolveu e gerencia essa metodologia?	Exemplo: nome da empresa, desenvolvida internamente
4	A documentação da metodologia é pública?	Sim/Não
5	O sistema de certificação é público (se relevante)?	Sim/Não
6	Essa metodologia foi revisada por pares ou passou por consulta pública?	Sim/Não. Link para a documentação.
	Metodologia de alinhamento de contraparte	Exemplo de resposta
7	A metodologia abrange o alinhamento de entidades ou de ativos, ou de ambos?	Entidade e/ou ativo
8	Essa métrica fornece uma indicação binária de que a contraparte (entidade ou ativo) da economia real está alinhada a um resultado de temperatura de 1,5 °C?	Sim/Não
9	Qual é a definição de alinhamento utilizada na metodologia?	Por exemplo, a temperatura alinhada reflete um aumento de temperatura implícito igual ou inferior a 1,5 °C.
	Metodologia de alinhamento	Exemplo de resposta

10	No nível da contraparte, quais escopos de emissões de GEE estão incluídos nessa metodologia?	Escopo 1, escopo 2 e/ou escopo 3
11	A metodologia abrange todos os sete tipos de GEE identificados no Protocolo de Kyoto?	Sim/Não
12	A metodologia inclui a utilização de emissões evitadas ou créditos de carbono pela contraparte?	Sim/Não
<b>Parâmetros de referência e cenários (onde aplicável)</b>		
13	A metodologia depende de cenários? Quais?	Sim/Não (incluir os nomes)
14	Os cenários utilizados estão alinhados a 1,5 °C?	Sim/Não
15	Se a metodologia é baseada em taxonomia, ela declara estar alinhada ao Acordo de Paris?	Sim/Não/Não relevante
<b>Visão prospectiva (onde aplicável)</b>		
16	A metodologia baseia-se em uma projeção prospectiva no nível da contraparte?	Sim/Não
17	No que o componente prospectivo se baseia?	Despesas de capital, metas, anúncios públicos
18	Qual é o cronograma do componente prospectivo?	Valor numérico em anos

**Declaração:**

Declaro que todas as informações apresentadas neste formulário de solicitação, bem como a justificativa/documentos solicitados para fundamentar esta proposta, são precisos e verdadeiros. Declaro ainda que, em nome de [nome do requerente e/ou terceiro], estou autorizado(a) a assinar e submeter esta solicitação e a confirmar que [nome do requerente/terceiro] assume total responsabilidade por todas as implicações e consequências, intencionais ou não, resultantes desta solicitação de reconhecimento e de sua implementação, como parte do reconhecimento do terceiro acordado e estabelecido entre a SBTi e [nome do terceiro].

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Para uso interno da SBTi:**

ID do caso: \_\_\_\_\_

## Anexo 2: Lista de verificação — avaliação inicial

Nº.	Critérios de elegibilidade	Conclusão (favor preencher/avaliar)
1	<b>Verificação de completude:</b> certifique-se de que a proposta esteja completa e inclua todas as informações necessárias. Propostas incompletas serão devolvidas ao requerente com uma solicitação de informações adicionais.	Avaliador inicial:
2	<b>Escopo de elegibilidade:</b> avalie se a solicitação se refere à avaliação de: a. Uma colaboração ou parceria no âmbito geral do clima. b. Outro padrão ou programa, por meio do qual se pode estabelecer a conformidade com um ou mais critérios. c. Conjuntos de dados/fontes/metodologias utilizados para calcular o alinhamento climático das contrapartes de uma instituição financeira (entidades ou ativos do portfólio).	Avaliador inicial:
3	<b>Avaliação de relevância:</b> avaliar se a entidade terceira proposta é relevante para as operações, os objetivos e as necessidades da SBTi. Isso envolve: <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar as atividades da entidade e sua relação com as atividades da SBTi.</li><li>• Determinar se os serviços ou contribuições da entidade são oportunos e necessários para projetos atuais ou futuros.</li></ul>	Avaliador inicial:

## Anexo 3. Critérios de qualidade para avaliação da metodologia

Os critérios de qualidade a seguir são utilizados para avaliar as metodologias de alinhamento climático. A Tabela 4.2 do Padrão detalha as três categorias que contam para o alinhamento climático:

- **Em transição:** entidades e atividades que demonstram estar em uma trajetória baseada na ciência para alcançar emissões líquidas zero.
- **Soluções climáticas:** atividades que são necessárias para a transição de toda a economia para emissões líquidas zero.
- **Estado de emissões líquidas zero:** entidades e atividades que demonstram ter alcançado níveis de emissões zero ou próximos de zero.

Os critérios de qualidade abordam cada categoria. A categoria de estado de emissões líquidas zero baseia-se principalmente nos inventários públicos de GEE da entidade, projeto ou ativo específico. Os critérios abrangem cinco temas principais: 1) governança; 2) abordagem metodológica de alinhamento; 3) abrangência dos limites; 4) parâmetros de referência e cenários; e 5) elementos prospectivos.

A tabela abaixo mostra como os critérios se aplicam às categorias “em transição” e “soluções climáticas”, com especificações adicionais sobre o tipo de contraparte (ou seja, uma entidade ou atividade que está sendo financiada).

	Em transição	Soluções climáticas	Estado de emissões líquidas zero
Governança	Qualquer metodologia utilizada para gerar a pontuação de alinhamento da entidade/projeto/ativo deverá ser disponibilizada publicamente, incluindo o número da versão/data de publicação. As metodologias devem divulgar quaisquer premissas subjacentes e ser suficientemente transparentes para permitir a avaliação de todos os critérios especificados nesta tabela.		
Metodologia de alinhamento	<p>As metodologias utilizadas para gerar as pontuações de alinhamento deverão obedecer a estes três critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) A metodologia deverá fornecer, no mínimo, uma indicação binária de que a entidade/atividade está alinhada a um resultado de temperatura de 1,5 °C.</li> <li>2) A metodologia deverá retornar uma métrica no nível da entidade/projeto/ativo, não no nível do portfólio.</li> <li>3) As pontuações de alinhamento das entidades (PME e não</li> </ol>	<p>As metodologias utilizadas para gerar as pontuações de alinhamento deverão obedecer a estes três critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) A metodologia deverá fornecer uma indicação binária de que a entidade/projeto/ativo está alinhado(a) a um resultado de temperatura de 1,5 °C.</li> <li>2) A metodologia deverá ser capaz de retornar uma métrica no nível da entidade/projeto/ativo, não no nível do portfólio.</li> </ol>	<p>As metodologias utilizadas para gerar as pontuações de alinhamento deverão obedecer ao seguinte critério:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) A metodologia deverá fornecer, no mínimo, uma indicação binária de que a entidade/atividade de está operando em níveis de emissões zero ou líquidas zero.</li> </ol>

	<p>PME) deverão ser baseadas em uma avaliação das metas ou planos prospectivos em relação às trajetórias relevantes. Avaliações de credibilidade também podem ser incluídas.</p>	<p>3) As pontuações de alinhamento das atividades deverão ser baseadas em uma avaliação binária do desempenho atual em relação a uma taxonomia ou sistema de rotulagem aprovado(a).</p> <p>4) A taxonomia deve ser baseada em atividades econômicas, não em princípios.</p>	
Limite	<p>O limite de emissões deverá ser consistente com o tipo de contraparte que está sendo avaliado:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Empresas não PME (pequenas e médias empresas): o limite utilizado para gerar a pontuação de alinhamento deverá abranger todas as emissões de GEE relevantes (emissões de GEE de escopo 1, 2 e 3).</li> <li>2) PMEs: o limite utilizado para gerar a pontuação de alinhamento deverá abranger todas as emissões operacionais de GEE (emissões de GEE de escopo 1 e 2).</li> </ol>	<p>O limite de emissões deverá ser consistente com o tipo de contraparte que está sendo avaliado:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Projeto/ativo/atividade: o limite deverá refletir todas as emissões operacionais diretas (escopo 1) geradas pela atividade.</li> </ol>	<p>O limite de emissões deverá ser consistente com o tipo de contraparte que está sendo avaliado:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) O limite deve abranger as emissões de GEE de escopos 1, 2 e 3 para empresas não PME e de escopos 1 e 2 para PMEs.</li> <li>2) Projeto/ativo/atividade: deve abranger todas as emissões operacionais diretas (escopo 1) geradas pela atividade.</li> </ol> <p>As avaliações deverão abranger todos os sete gases de efeito estufa do Protocolo de Kyoto.</p>
Parâmetros de referência e cenários	<p>As trajetórias deverão ser baseadas em cenários verossímeis de 1,5 °C.</p>	<p>Os parâmetros de referência, os sistemas de rotulagem e as taxonomias deverão ser baseados em cenários verossímeis de 1,5 °C.</p> <p>As taxonomias deverão incluir limiares quantitativos e qualitativos específicos para determinar se uma determinada atividade está alinhada ao limite de 1,5 °C.</p>	N/D
Elementos prospectivos	<p>Os elementos prospectivos deverão ser consistentes com o tipo de contraparte que está sendo avaliado:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Entidade: as metodologias deverão ser baseadas em uma</li> </ol>	<p>Os elementos prospectivos deverão ser consistentes com o tipo de contraparte que está sendo avaliado:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Projeto/ativo/atividade: as metodologias ou certificações</li> </ol>	N/D

	<p>projeção<sup>2</sup> prospectiva de alinhamento, considerando uma projeção futura de pelo menos cinco anos com base em planos ou metas declarados publicamente.</p>	<p>podem ser prospectivas com um prazo de pelo menos cinco anos ou por toda a duração do instrumento.</p>	
--	--	---	--

## Anexo 4: Lista de verificação — avaliação de elegibilidade

<p><b>Para uso interno da SBTi:</b></p> <p>ID do caso: _____</p> <p><b>Decisão final do FRC: Produto de terceiros aceito/rejeitado (circule a resposta correta)</b></p>	
<p><b>Resumo das conclusões:</b></p>	
<p><b>Riscos e preocupações potenciais e como mitigá-los:</b></p>	
<p><b>Condições adicionais impostas:</b></p>	
<p><b>Justificativa para a decisão do FRC:</b></p>	

<sup>2</sup> A abordagem “prospectiva” baseia-se atualmente apenas na ambição, mas espera-se que também incorpore avaliações de progresso ao longo do tempo.

